



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária

NOTA INFORMATIVA Nº 2/2024-DESCO/SAPS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Orienta a complementação de carga horária dos profissionais do Projeto Mais Médicos para o Brasil que atuam em equipes de Atenção Primária Prisional e equipes de Consultório na Rua.

2. **DAS ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS DO PMMB EM EAPP E ECR**

2.1. Com vistas a ampliação do potencial resolutivo das equipes que atuam na APS e aperfeiçoamento de médicos para atuação na Atenção Primária à Saúde em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde - SUS, a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre a execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil - PMMB, prevê a inserção do profissional médico em todas as modalidades de equipes previstas na Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, dentre elas, as equipes de atenção primária prisional – eAPP e equipes de consultório na rua – eCR.

2.2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 604/2023 estabelece que as ações de aperfeiçoamento dos médicos participantes serão realizadas com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas nos cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato ou stricto sensu, ofertados por instituições de ensino e pesquisa, e nas atividades que envolverão ensino, pesquisa e extensão, com componente assistencial na modalidade integração ensino-serviço, nas unidades de saúde no município ou Distrito Federal, sendo:

2.3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 604/2023 estabelece que as ações de aperfeiçoamento dos médicos participantes serão realizadas com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, distribuídas entre atividades assistenciais e teóricas-educacionais, nos cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato ou stricto sensu, ofertados por instituições de ensino e pesquisa, e nas atividades que envolverão ensino, pesquisa e extensão, com componente assistencial na modalidade integração ensino-serviço, sendo:

I - I - 36 (trinta e seis) horas semanais dedicadas às atividades assistenciais, mediante integração ensino-serviço, realizadas em estabelecimento de saúde que ofereça ações e serviços de Atenção Primária à Saúde no âmbito do SUS; e

II - II - 8 (oito) horas semanais dedicadas às atividades de formação, englobando as realizadas nas instituições de educação superior na modalidade de ensino a distância, sendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dessa carga horária ofertada de forma síncrona.

2.4. O Edital nº 15, de 13 de julho de 2023, que publica a adesão de entes federados ao PMMB para atuação em equipes de Consultório na Rua, estabelece que as vagas consideradas para cada Município e Distrito Federal se referem às eCR com carga horária de 30 horas semanais credenciadas pelo Ministério da Saúde até a data de lançamento do edital, enquanto o Edital nº 18, de 13 de julho de 2023, que publica a adesão de entes federados ao PMMB para atuação em equipes de Atenção Primária Prisional, estabelece que a alocação dos médicos participantes do Programa será exclusiva para as eAPP com carga horária de 30 horas semanais.

2.5. A estruturação da agenda dos profissionais deve levar em consideração a realidade local, as necessidades dos territórios e das pessoas e a tipologia de equipe para o planejamento da oferta de

ações em saúde. Nesse sentido, considerando as especificidades das eAPP e eCR no âmbito do PMMB, o Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária – Desco e o Departamento de Apoio à Gestão da Atenção Primária – DGAPS da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde orienta que os profissionais médicos cumpram a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais da seguinte forma:

2.6. **Em eAPP:**

- I - 30 (trinta) horas semanais dedicadas às atividades assistenciais; e
- II - 14 (quatorze) horas semanais dedicadas às atividades de formação.

2.7. **Em eCR:**

- I - 30 (trinta) horas semanais dedicadas às atividades assistenciais na equipe de Consultório na Rua;
- II - 6 (seis) horas dedicadas às atividades assistenciais à população em situação de rua nas unidades básicas, integradas com equipes da APS, exclusivamente no período em que não houver atuação da equipe de Consultório na Rua no território; e
- III - 8 (oito) horas semanais dedicadas às atividades de formação com ênfase em saúde da população em situação de rua.

2.8. Ressalta-se que compete aos Estados, Municípios e Distrito Federal a recepção do médico participante do PMMB, sua inserção na equipe e o fornecimento das condições adequadas para o exercício de suas atividades.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. O Desco/Saps/MS e o DGAPS/Saps/MS colocam-se à disposição para mais esclarecimentos por meio dos e-mails: [saudeprisional@saude.gov.br](mailto:saudeprisional@saude.gov.br); [caeq@saude.gov.br](mailto:caeq@saude.gov.br); [lista.cplad@saude.gov.br](mailto:lista.cplad@saude.gov.br); e [maismedicos@saude.gov.br](mailto:maismedicos@saude.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **José Eudes Barroso Vieira, Diretor(a) do Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária substituto(a)**, em 06/03/2024, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Mendes Carvalho, Diretor (a) do Departamento de Apoio à Gestão da Atenção Primária**, em 07/03/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039201076** e o código CRC **0B229F07**.

Brasília, 29 de fevereiro de 2024.